Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00

LEI N.º 1.949, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO CASARÃO DE CULTURA POTIGUAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando Projeto de Iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CASARÃO DE CULTURA POTIGUAR, com sede e foro na cidade de Currais Novos-RN.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário porventura existentes.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. – em 17 de dezembro de 2010.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição do Ver. ***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***